CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 60,DE 19 DE AGOSTO DE 1949-

Abre créditos suplementares no valor de cr$979.500,00.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$979.500,00(NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias:

-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-
-PREFEITURA-
-CONTADORIA-

121/8.11.1-PESSOAL VARIAVEL-
Percentagem aos arrecadadores.....CR$ 50.000,00
121/8.07.2-MATERIAL PERMANENTE-
Moveis e Utensilios.....CR$ 10.000,00

-SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS-
-PARQUES E JARDINS-

35/8.81.1-PESSOAL VARIAVEL-
b-Extranumerarios diaristas.....CR$ 25.000,00

-SERVIÇOS URBANOS-
-USINA ELETRICA MUNICIPAL-

360/8.63.1-PESSOAL VARIAVEL-
b-Extranumerarios diaristas.....CR$ 32.000,00

-BRITADEIRA MUNICIPAL-

361/8.64.1-PESSOAL VARIAVEL-
Extranumerarios diaristas.....CR$ 25.000,00

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-ADMINISTRAÇÃO-
-SECÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO-

400/8.80.4-DESPESAS DIVERSAS-
Despesas de viagem administrativas.....CR$ 2.500,00

-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-

42/8.82.1-PESSOAL VARIAVEL-
c-Extranumerarios diaristas.....CR$ 400.000,00
42/8.82.3-MATERIAL DE CONSUMO-
b-Custeio e conservação de maquinas.....CR$ 150.000,00
c-Idem de veiculos.....CR$ 150.000,00

-CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS-

43/8.87.2-MATERIAL PERMANENTE-
Construção e aquisição de proprios.....CR$ 100.000,00
43/8.87.4-DESPESAS DIVERSAS-
Despesas de conservação.....CR$ 30.000,00

-ENCARGOS DIVERSOS-
-DESPESAS DIVERSAS-
-INDENIZAÇÕES,REPOSIÇÕES-
-E RESTITUIÇÕES-

640/8.92.4-DESPESAS DIVERSAS-
Restituições de impostos e taxas.....CR$ 5.000,00
CR$ 979.500,00

segue

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Artº 2º-A despesa proveniente dos créditos abertos no artigo anterior será atendida pelo saldo disponivel do exercicio de 1948 e pela importancia recebida do Estado, proveniente do saldo do exercicio de 1948, da cóta prevista no artº 20 da Constituição Federal.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE AGOSTO DE 1949

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 10 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.